

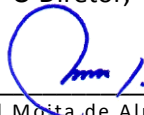
## PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – 2020

Dia	Hora	Disciplina	Tipo de Prova	Duração (minutos)	
2.ª feira	<b>06 de julho</b>	09.30	Português (91) / PLNM (93) (94)	Escrita	90 + 30 tolerância
3.ª feira	<b>07 de julho</b>	09.30	Educação Visual (14)	Escrita	90 + 30 tolerância
4.ª feira	<b>08 de julho</b>	09.30	Ciências Naturais (10)	Escrita	90
5.ª feira	<b>09 de julho</b>	09.30	L. Est. II – Espanhol (15)/Francês (16)	Escrita	90
6.ª feira	<b>10 de julho</b>	09.30	Educação Física (26) (b)	Escrita e Prática	45 + 45
2.ª feira	<b>13 de julho</b>	09.30	Matemática (92)	Escrita	90 + 30 tolerância
3.ª feira	<b>14 de julho</b>	09.30	Português (91) / PLNM (93) (94)	Oral (a)	15
4.ª feira	<b>15 de julho</b>	09.30	História (19)	Escrita	90
5.ª feira	<b>16 de julho</b>	09.30	L. Est. I – Inglês (21)	Escrita	90
2.ª feira	<b>20 de julho</b>	09.30	Geografia (18)	Escrita	90
3.ª feira	<b>21 de julho</b>	09.30	L. Est. II – Espanhol (15)/Francês (16)	Oral (a)	15
4.ª feira	<b>22 de julho</b>	15.00	Físico-Química (11)	Escrita	90
5.ª feira	<b>23 de julho</b>	09.30	L. Est. I – Inglês (21)	Oral (a)	15

- (a) A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta à assistência do público. Estas provas são realizadas pelos alunos autopropostos referidos no Quadro I, nos n.os 3 e 4 e alunos do 9.º ano mencionados nos n.os 5, 7, 8 e 10 do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.
- (b) A prova de equivalência à frequência de Educação Física do 9.º ano é realizada apenas pelos alunos do 9.º ano referidos nos n.os 5, 7, 8 e 10 do Quadro I do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.

Coimbra, 28 de abril de 2020,

O Diretor,



(António Manuel Moura de Almeida Couceiro)

## PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – 2020

Dia	Hora	Disciplina	Tipo de Prova	Duração (minutos)	
3.ª feira	<b>01 de setembro</b>	09.30	Português (91) / PLNM (93) (94)	Escrita	90 + 30 tolerância
4.ª feira	<b>02 de setembro</b>	09.30	Ciências Naturais (10)	Escrita	90
		15.00	Educação Visual (14)	Escrita	90 + 30 tolerância
5.ª feira	<b>03 de setembro</b>	09.30	L. Est. I – Inglês (21)	Escrita	90
		11.30	Educação Física (b) (26)	Escrita e Prática	45 + 45
6.ª feira	<b>04 de setembro</b>	09.30	L. Est. II – Espanhol (15)/Francês (16)	Escrita	90
2.ª feira	<b>07 de setembro</b>	09.30	Matemática (92)	Escrita	90 + 30 tolerância
3.ª feira	<b>08 de setembro</b>	09.30	Português (91) / PLNM (93) (94)	Oral (a)	15
4.ª feira	<b>09 de setembro</b>	09.30	História (19)	Escrita	90
		15.00	L. Est. I – Inglês (21)	Oral (a)	15
5.ª feira	<b>10 de setembro</b>	09.30	Físico-Química (11)	Escrita	90
		15.00	L. Est. II – Espanhol (15)/Francês (16)	Oral (a)	15
6.ª feira	<b>11 de setembro</b>	09.30	Geografia (18)	Escrita	90

- (a) A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta à assistência do público. Estas provas são realizadas pelos alunos autopropostos referidos no Quadro I, nos n.os 3 e 4 e alunos do 9.º ano mencionados nos n.os 5, 7, 8 e 10 do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.
- (b) A prova de equivalência à frequência de Educação Física do 9.º ano é realizada apenas pelos alunos do 9.º ano referidos nos n.os 5, 7, 8 e 10 do Quadro I do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.

Coimbra, 28 de abril de 2020,

O Diretor,

(António Manuel Morais de Almeida Couceiro)